

## S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

### Despacho n.º 442/2006 de 18 de Abril de 2006

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e Mar, de 24 de Março de 2006:

Considerando que a ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, é uma pessoa colectiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, dedicada à defesa dos consumidores;

Considerando que a ACRA solicitou o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para a realização de um conjunto de acções no âmbito da defesa do consumidor em matéria de ambiente, nas quais se incluem as seguintes actividades: Sensibilização, para a população em geral, e dos jovens em particular, nomeadamente alertando para os modos de consumo ético e ambientalmente sustentável; Educação e informação dos consumidores para a rotulagem dos produtos, nomeadamente “Rótulo Ecológico” e “Rótulo Energético”.

Considerando que entre as atribuições da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, definidas no artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, se encontram as de promoção da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, bem como, nos termos do artigo 17.º, de assegurar, através da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, a promoção de acções relativas às componentes da informação, sensibilização, educação e formação ambientais, de apoio às organizações de defesa do ambiente e ainda no âmbito da defesa do consumidor, e que, de acordo com o artigo 3.º, compete ao Secretário Regional, promover formas de cooperação, de assistência e de coordenação de acções com outras entidades privadas;

Considerando que a ACRA reúne os pressupostos da concessão de apoios, previstos no artigo 3.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e que as acções para qual foi solicitado o apoio da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar se enquadram no âmbito desta Portaria;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região, conjugado com o disposto na alínea *d*) do artigo 2.º e na alínea *e*) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, e na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro:

1. É atribuído à ACRA – Associação dos Consumidores da Região Açores, com sede na Rua de S. João, 33A – 1.º, em Ponta Delgada, um subsídio a fundo perdido no valor de 12.500,00 Euros (doze mil e quinhentos euros) correspondente a comparticipação de encargos relativos à realização de acções de sensibilização para os modos de consumo ético e ambientalmente sustentável, bem como de educação e informação dos consumidores para a rotulagem dos produtos, nomeadamente “Rótulo Ecológico” e “Rótulo Energético”, no ano de 2006.
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 40 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 05 – Formação e Promoção Ambiental, Acção A – Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2006.

31 de Março de 2006. - A Secretária Regional, *Ana Paula Pereira Marques*.